



Câmara Municipal de Guararapes

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Guararapes/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 001/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais pertinentes, em razão de inexecução contratual e descumprimento de obrigações assumidas.

Art. 2º A presente rescisão produz efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando vedada qualquer nova autorização de fornecimento em nome da contratada.

Art. 3º Permanecem assegurados à Administração o direito de apurar eventuais prejuízos e aplicar as penalidades cabíveis, mediante processo administrativo próprio.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo, que será juntado aos autos do processo administrativo.

Guararapes, 25 de fevereiro de 2026

RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN

Presidente da Câmara Municipal de Guararapes